



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA**  
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR  
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44  
FONE (43) 3151 – 1122

**LEI Nº 710/2022**

Determina que o poder executivo divulgue no site oficial da prefeitura municipal a lista de espera dos produtores rurais para cada hora máquina, bem como divulgue relatórios mensais de horas máquinas cumpridas.

A Câmara Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, faz saber que o plenário aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º. É obrigatória a divulgação da lista de espera dos produtores rurais que contrataram o suporte de maquinário da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento Municipal.

Parágrafo único: A lista de espera da hora máquina deverá conter a ordem através da data da contratação, informando o nome do produtor e a máquina a ser utilizada.

Art. 2º. Caberá a Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento municipal divulgar no site oficial da Prefeitura Municipal os relatórios mensais de horas máquinas cumpridas.

Parágrafo único: Os relatórios deverão conter o nome do produtor, a data da prestação de serviço, o maquinário contratado, a quantidade de horas máquinas utilizadas e o valor pago pelo produtor.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor 30 (trinta) dias após a sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 04 dias do mês de julho de 2022.

**MOISES SOARES RIBEIRO**  
-Prefeito Municipal-